DECRETO Nº 3.383 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 37.220,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte reais) para atender o Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 37.220,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 28.860,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 8.360,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 37.220,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de SET. / 2008
Jornal BIM Nº 108
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0039.